

XV OLIMPIADAS MUSICAIS AMCC 2020/2021

REGULAMENTO

I – Organização

As Olimpíadas Musicais são um concurso interno da Academia de Música de Costa Cabral e destinam-se a todos os alunos inscritos neste estabelecimento de ensino.

II – Categorias

1 - O concurso encontra-se dividido em 7 categorias:

- **Categoria A** – Alunos a frequentar o ensino secundário.
- **Categoria B** – Alunos a frequentar os 4.º e 5.º graus de instrumento.
- **Categoria C** – Alunos a frequentar os 2.º e 3.º graus de instrumento.
- **Categoria D** – Alunos a frequentar o 4.º ano de iniciação musical ou o 1.º grau de instrumento.
- **Categoria E** – Alunos a frequentar os pré, 1.º, 2.º e 3.º anos da iniciação musical.
- **Categoria F** – Música de câmara
- **Categoria G** – Composição

2 - Os vencedores do prémio excelência das categorias B e E no ano letivo anterior somente poderão participar na categoria de nível imediatamente acima, sendo que na A o premiado não se pode inscrever.

Nota: Os alunos dos cursos livres serão inseridos nas respetivas categorias mediante decisão da direção pedagógica.

III – Provas

- 1 - Haverá lugar a uma prova eliminatória, a uma semifinal e a uma final nas categorias A a E.
- 2 - Nas categorias A a D, haverá uma divisão da prova eliminatória em quatro grupos (Grupo I: Sopros madeiras; Grupo II: Sopros metais e percussão; Grupo III: Cordas friccionadas; Grupo IV: Cordas dedilhadas e Teclas).
- 3 - Nas categorias A a E, haverá uma divisão na semifinal em dois grupos (Grupo I: Sopros e percussão; Grupo II: Cordas e teclas).
- 4 - A passagem à semifinal será limitada a uma estimativa de 8 alunos por cada um dos quatro grupos nas categorias A a E.
- 5 - A passagem à prova final será limitada a uma estimativa de 6 alunos por cada um dos dois grupos nas categorias A a E.
- 6 - Na categoria F, passarão diretamente da eliminatória à final uma estimativa de 5 grupos de nível secundário e um grupo de nível básico, cuja avaliação deverá ser feita de forma equitativa em função do nível cíclico de cada grupo.
- 7 - Na categoria G, haverá uma prova eliminatória e uma prova final, podendo ser selecionados um máximo de quatro alunos para a final.
- 8 - As provas das categorias A a E deverão ser executadas preferencialmente de memória.
- 9 - A execução de memória nas provas a solo funcionará para o júri como um fator de discriminação positiva em caso de empate.
- 10 - É da responsabilidade do aluno concorrente da categoria G reunir os instrumentistas e organizar os ensaios necessários para a apresentação da sua obra nestas provas.
- 11 - Apenas serão públicas as provas realizadas fora das instalações da AMCC.

IV – Programa

- 1 - O repertório das provas instrumentais será livre, escolhido pelo professor da disciplina conjuntamente com o(s) aluno(s), de acordo com o programa correspondente, no mínimo, à categoria a que concorre o aluno.
- 2 - Em nenhuma prova será permitida a repetição de programa executado em fases anteriores deste concurso.
- 3 - A prova eliminatória terá uma duração máxima de: Categoria F – 10' (nível secundário) e 6' (nível básico); Categoria E – 2'; Categoria D – 3'; Categoria C – 5'; Categoria B – 6' e categoria A – 10'.
- 4 - A semifinal e a prova final terão uma duração máxima de: Categoria F – 12' (nível secundário) e 8' (nível básico); Categoria E – 3'; Categoria D – 4'; Categoria C – 6'; Categoria B – 10' e categoria A – 15'.
- 5 - Todas as provas supra terão uma duração mínima correspondente a 50 % da duração máxima da respetiva prova.
- 6 - Na categoria G, os alunos deverão apresentar uma obra original com instrumentação livre com o mínimo de três minutos para a prova eliminatória e de cinco minutos para a prova final.

Nota: Os participantes deverão, sempre que possível, apresentar, nas provas instrumentais, obras de compositores portugueses.

V – Júri

- 1 - O júri será constituído por um mínimo de 3 professores.
- 2 - Reserva-se ao júri o direito de interromper as provas em qualquer momento.
- 3 - Reserva-se ao júri o direito de não atribuir qualquer um dos prémios, caso nenhum dos concorrentes revele mérito suficiente.
- 4 - As decisões do júri serão tomadas por maioria, sendo definitivas e delas não havendo recurso.
- 5 - Cabe ao júri, no final dos períodos da manhã, tarde ou noite e em função dos horários das provas, divulgar os resultados.

VI – Inscrições

- 1 - A inscrição deverá ser feita on-line através do link disponibilizado para o efeito em www.costacabral.com até 24 de novembro de 2020 para as categorias A a E e até 15 de janeiro de 2021 para as categorias F e G.
- 2 - A mesma apenas será validada após pagamento presencial da taxa de inscrição, nos serviços administrativos, dentro do prazo referido no número anterior.
- 3 - A inscrição carece ainda da concordância do respetivo professor da disciplina, não sendo permitida a participação de alunos sem professor designado.
- 4 - Na categoria G, os alunos deverão entregar uma cópia das partituras em suporte de papel da sua obra nos serviços administrativos da AMCC até ao dia 29 de janeiro de 2021.

VII – Taxa de inscrição

- 1 - Aos alunos das categorias A a C que pretendam inscrever-se nas Olimpíadas Musicais será cobrada uma taxa de inscrição no valor de €20,00 (vinte euros) e aos alunos das categorias D, E e G uma taxa de €15,00 (quinze euros).
- 2 - Aos grupos de música de câmara que pretendam inscrever-se nas Olimpíadas Musicais será cobrada uma taxa de inscrição no valor de € 5,00 (cinco euros) por aluno.
- 3 - A taxa reverterá para a Associação Musical de Costa Cabral.

VIII – Local/Data

- 1 - As provas eliminatórias decorrerão na AMCC no mês de dezembro para as categorias A a D em dias e horas a definir oportunamente.
- 2 - As semifinais das categorias A a E decorrerão durante o mês de março em local e data a designar.
- 3 - As provas eliminatórias das categorias F e G decorrerão no mês de fevereiro, em data a designar.
- 4 - As provas finais estão previstas ter lugar no final do ano letivo em local fora das instalações da AMCC, sendo da responsabilidade dos finalistas o transporte para o mesmo.

IX – Prémios

- 1 - Aos premiados serão atribuídos os respetivos diplomas e aos restantes concorrentes, certificados de participação.
- 2 - O escalonamento dos prémios é o seguinte: Prémio Excelência, 1.º prémio, 2.º prémio, 3.º prémio e menção honrosa.
- 3 - Os prémios serão atribuídos sob a forma de vales ou material didático, exceto para a menção honrosa.
- 4 - Em nenhuma categoria será permitido a entrega do 1.º, 2.º e 3.º prémio ex-aequo, salvo se tratar de alunos provenientes de categorias diferentes (Grupos I e II: Sopros e percussão; Grupos III e IV: Cordas, teclas e canto).
- 5 - A atribuição em cada categoria do "Prémio Excelência" jamais poderá ser atribuída em ex-aequo.
- 6 - O júri reserva-se o direito de não atribuir qualquer um dos prémios.
- 7 - Realizar-se-á um Concerto de Laureados a realizar em data a anunciar oportunamente.
- 8 - A entrega dos prémios implica obrigatoriamente a presença dos laureados neste concerto, sob pena de lhes ser apenas entregue posteriormente o diploma.
- 9 - Os alunos vencedores do "Prémio Excelência" participarão num recital/cerimónia em data e local a designar no início do ano letivo seguinte, podendo ainda ser convidados a participar alguns primeiros prémios.

X – Considerações Gerais

- 1 - A datas das provas e concertos supramencionados estão sujeitos à alteração, mediante anúncio prévio.
- 2 - A inscrição nas XV Olimpíadas Musicais implica o conhecimento e a aceitação do presente regulamento.
- 3 - Os eventuais casos omissos serão decididos pela Direção Pedagógica da Academia de Música de Costa Cabral.